



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 015/CIB/2022

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua reunião ordinária 261ª de 17 de fevereiro de 2022.

APROVA

1. O credenciamento de Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental no Município de Major Vieira.
2. O Núcleo de Saúde Mental da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC), informa que analisou a presente solicitação, e está de acordo com a abertura da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental no município de Major Vieira – SC.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8W5WX30C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 18/02/2022 às 15:22:37
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 18/02/2022 às 16:26:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QURSMjRfMTM2MDBfMDAwMDY2MzlfNjY0M18yMDIxXzhXNVdYMzBD> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR24 00006639/2021** e o código **8W5WX30C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO TÉCNICO

PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Major Vieira – Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO

Implementação da equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – eMESM.

PREFEITO MUNICIPAL

ADILSON LICZCOVSKI

ENTIDADE EXECUTORA

Secretaria Municipal de Saúde

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Silvia Clarice Kondrat – Secretária Municipal de Saúde

Cintha Oliveira Floriano – Coordenadora Atenção Básica

Ivana Machado – Assistente Social

DATA DA ELABORAÇÃO

11/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

APRESENTAÇÃO

“A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (Art.196 da Constituição Federal).

Neste sentido, este documento expressa as intenções da gestão do SUS e da sociedade, por meio do CMS do município de Major Vieira, em implantar a Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – eMAESM.

O município de Major Vieira tem sua história intimamente ligada a do vizinho município de Canoinhas. Pela Lei nº 195 de janeiro de 1924, foi criado o Distrito de Colônia Vieira, ato da Superintendência de Ouro Verde, hoje, Canoinhas. A criação do município aconteceu através da Lei Estadual nº 663 de 23 de dezembro de 1960. Sua emancipação foi oficializada em 23 de janeiro de 1961.

O município está localizado no Planalto Norte Catarinense, e pertencente ao Vale de Canoinhas.

De acordo com os dados do IBGE (2018), a população de Major Vieira no Censo 2010 era de 7.479, a estimada para 2017 era de 8.075 habitantes e a estimada para 2019 era de 8.103 habitantes. De acordo com Sistema de Informação da Atenção Básica (e-SUS), em setembro de 2021, o município apresentava 8252 pessoas cadastradas no sistema, com um total de 2571 famílias.

O município possui 01 Unidade Básica de Saúde no município, 09 postos de atendimentos no interior e um Pronto atendimento que é a porta de entrada para urgências e emergências. O município possui um Hospital Geral, instituição municipal, denominada Hospital Municipal de Major Vieira, com 38 leitos. Segundo CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (2021) estão cadastradas no município de Major Vieira 02 Equipes de Saúde da Família com Saúde Bucal Modalidade I e 01 Equipe de Saúde da Família sem Saúde Bucal e na Atenção Básica outros profissionais como Nutricionista, Psicólogos, Assistente Social, Enfermeiros, Médicos especialistas e clínicos, Odontólogos, entre outros.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

No município de Major Vieira a Atenção à Saúde Mental não está organizada de forma a contemplar o indivíduo/usuário de forma integral. Os atendimentos para esse público, ocorrem por meio da Atenção Básica, com atendimentos pela ESFs e Atenção Básica, dispensando apenas parte do cuidado necessário.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, saúde mental é um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar suas próprias habilidades, recuperar-se do estresse rotineiro, ser produtivo e contribuir com a sua comunidade. Segundo a lei 10.20146/2001 são direitos da pessoa com transtorno mental artigo 2º:

Parágrafo II- ser tratada com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela **inserção na família, no trabalho e na comunidade;**

Parágrafo VII- **receber o maior número de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento;**

Parágrafo IX- ser tratada preferencialmente em **serviços comunitários de saúde mental.**

Artigo 4º. Parágrafo 1º- o tratamento visará, como finalidade permanente, **a reinserção social do paciente em seu meio.**

Assim, pela impossibilidade de enquadramento para implantação e manutenção da estrutura CAPS, e e visando a melhoria e cuidado em saúde mental no município, o Projeto apresentado tem a expectativa de atender aos pacientes com transtornos psíquicos e dependentes químicos, ou egressos de tratamentos psiquiátricos, oferecendo tratamento terapêutico integral no contexto do seu território, por meio da atenção em saúde com a implantação da eMESM tipo 1 em Major Vieira.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

1 JUSTIFICATIVA

O transtorno psiquiátrico afeta a qualidade de vida dos pacientes, as relações familiares e a sociedade de um modo geral. Considerando a impossibilidade de implantação e manutenção de um CAPS e a necessidade de organização e garantia da oferta de atenção integral às pessoas com transtornos mentais ou dependência química no município, surgiu a necessidade de implantação da eMAESM.

A demanda em saúde mental no município é significativa, cerca de 5% da população, no entanto, não existe nenhum trabalho específico voltado à esse segmento. Além disso, o único atendimento a pacientes em crises, é o internamento clínico conforme disponibilidade do SISREG e os pacientes provenientes de internamentos não recebem atendimento especializado para continuidade e acompanhamento do tratamento necessário.

Desta forma, visando fortalecer as ações multiprofissionais ofertadas para promoção, proteção, diagnóstico, tratamento e reabilitação das pessoas portadoras de saúde mental, e principalmente reinserção social e comunitárias dos usuários, justifica-se a implantação do eMAESM 1¹ no município de Major Vieira. Espera-se acolher o usuário de forma singular, oferecendo atenção integral às pessoas com transtorno mentais moderados, de maneira multiprofissional e multisetorial.

2 PUBLICO ALVO

O público alvo da eMAESM será todo cidadão ou familiar de Major Vieira que apresentar necessidade de atendimento em Saúde Mental.

¹ A Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM) do tipo 1, deverá ser composta por um médico especialista em psiquiatria ou médico com experiência em psiquiatria com carga horária de 10 h/semanais, um Psicólogo e um Assistente Social com carga horária de 30 h/semanais respectivamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

3 OBJETIVO

Prestar atendimento multiprofissional em saúde mental, respondendo às necessidades de atendimento identificados pela Equipe de Atenção Básica do Município, oferecendo tratamento terapêutico integral no contexto do seu território.

4 METODOLOGIA

A eMAESM é uma proposta construída para atuar e prestar atendimentos de acordo com as necessidades dos pacientes com transtornos mentais, e visa fortalecer os vínculos e articulação entre as equipes de AB/ESF e eMAESM, e entre os usuários e familiares, impulsionando o tratamento adequado e continuado desses casos.

Para a manutenção da eMAESM será necessário a contratação de um médico especialista em psiquiatria ou com experiência em psiquiatria com carga horária de 10 h/s, um Psicólogo e um Assistente Social com carga horária de 30 h/s respectivamente. Para o custeio da Equipe, segundo a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de setembro/2017, fica estabelecido o valor mensal de R\$ 12.000,00.

A eMAESM está inscrita no CNES, na Unidade 2543060, e deverá realizar os atendimentos em local apropriado, com consultórios individuais para os profissionais, e salas para atividades individuais e coletivas.

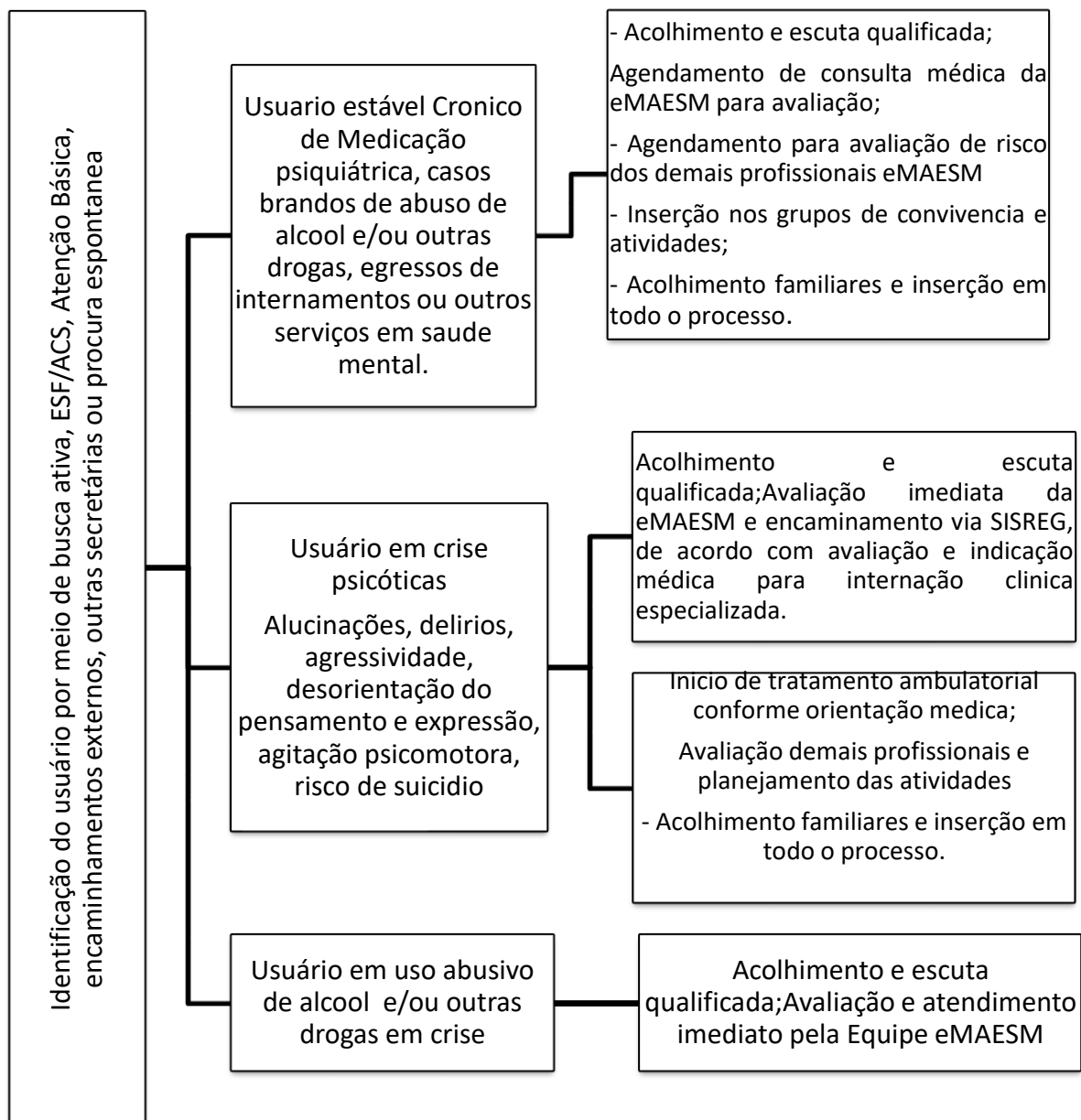
Os pacientes com transtornos mentais serão inseridos de forma voluntária ou conforme encaminhamento das ESFs e serão classificados conforme riscos, e encaminhados para acompanhamento, consultas e avaliações periódicas com profissionais da eMAESM e continuarão a ser acompanhados com feedbacks frequentes entre as equipes por meio de matriciamento (reuniões, discussão de casos...) entre equipe AB/ESF, rede assistencial intersetorial e eMAESM.

As atividades serão divididas em acolhimento, atendimentos individuais, dinâmicas em grupo, grupos terapêuticos agrupados por diagnósticos clínicos e situações interpessoais similares, e encaminhamentos em casos necessários. A equipe norteará a



proposta terapêutica dos usuários de acordo com suas competências profissionais para melhor atendimento de acordo com a situação individual de cada paciente.

FLUXOGRAMA DE ATENÇÃO EM SAUDE MENTAL -eMAESM



*A definição de cuidados, acolhimento, estratégias de condução das atividades e condutas nos tratamentos, serão estabelecidas pelos protocolos de atendimento da eMAESM possibilitando assistência independente de sintomas, gênero, faixa etária e psicopatologia.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

CONCLUSÃO

As ações em saúde mental no município de Major Vieira, atualmente são escassas e muito restritas, principalmente no que diz respeito ao acompanhamento multiprofissional qualificado e integração multisetorial, fragilizando as ações prestadas a esse público.

Com a inserção da eMAESM os usuários com transtornos mentais moderados e familiares terão garantia de acesso, com porta de entrada na Atenção Primária a Saúde e receberão atenção continuada multiprofissional e multisetorial/integrada de forma organizada, articulada e integral.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde

Informação nº 069/2022

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2022.

À Comissão Intergestores Bipartite (CIB),

Em atenção ao processo em tela, o Núcleo de Saúde Mental da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) analisou a presente solicitação, e informa que está de acordo com a abertura da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental do município de Major Vieira – SC.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores ou eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[assinatura digitalmente]

Carmem Regina Delziovo

Superintendente de Planejamento em Saúde

[assinatura digitalmente]

Jane Laner Cardoso

Diretora de Atenção Primária à Saúde - DAPS

[assinatura digitalmente]

Larissa Pruner Marques

Coordenação de Integralidade - DAPS



Código para verificação: **FR7C37V1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LARISSA PRUNER MARQUES** (CPF: 076.XXX.249-XX) em 08/02/2022 às 17:46:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/10/2021 - 12:06:53 e válido até 22/10/2121 - 12:06:53.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CARMEM REGINA DELZIOVO** (CPF: 400.XXX.450-XX) em 08/02/2022 às 18:50:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:10 e válido até 13/07/2118 - 13:30:10.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JANE LANER CARDOSO** (CPF: 377.XXX.500-XX) em 09/02/2022 às 12:27:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/03/2020 - 17:53:15 e válido até 27/03/2120 - 17:53:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QURSMjRfMTM2MDBfMDAwMDY2MzlfNjY0M18yMDIxX0ZSN0MzN1Yx> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR24 00006639/2021** e o código **FR7C37V1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.